

cabera, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.15. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

5.16. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. com as respectivas classificações, assim como enviada por correio eletrônico e afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEn/ UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado no D.O.E.

6.2. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução CAD-A-03/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EN 230 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I

I - OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental.

2. Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas.

3. Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos.

4. Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental. III –

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:

- Definição do campo de saúde mental
- Sociedade, cultura e saúde mental
- Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.

2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:

- Comunicação
 - Relações intersubjetivas
 - Relação intersubjetiva enfermeira-paciente
3. A relação enfermeiro-paciente:
- Relação pessoa a pessoa.
 - Relacionamento interpessoal terapêutico.
 - Processo de enfermagem psiquiátrica.
 - Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente.

EN 430 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II

I - OBJETIVOS:

GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: Investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

ESPECÍFICOS

a) Realizar a coleta de dados visando a construção de caso clínico/estudo de caso clínico.

b) Definir a demanda / problemas de enfermagem apresentados pelo paciente.

c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/ problemas apresentados pelo paciente.

d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental).

e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal;

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I

Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:

1. A relação intersubjetiva enfermeiro – paciente a) Construção de caso clínico.

2. O relacionamento interpessoal terapêutico.

3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica.

4. A enfermagem como clínica.

Unidade II

Os fundamentos da clínica em enfermagem:

a) Psicopatologia - Exame do Estado Mental.

b) Psic análise.

c) Psicologia humanista.

Unidade III

Introdução às classificações diagnósticas

a) Psiquiátricas.

b) Psicanalíticas.

Unidade IV

Modalidades Terapêuticas:

a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem.

b) Oficinas terapêuticas.

c) Consulta de enfermagem psiquiátrica.

d) Grupoterapias.

e) Atividades não estruturadas

Unidade V

Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades teórico-práticas

EN 532 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA

I – OBJETIVOS:

GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de: Desenvolver o processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica com sujeitos que apresentam sofrimento de origem psíquica compatível com classificações diagnósticas consagradas, assistidos em serviços da saúde mental, fundamentando-se em princípios teórico-científicos e éticos.

ESPECÍFICOS

a) Discutir as concepções de homem (como sujeito do conhecimento ou sujeito do inconsciente), de processos saúde-doença e de diagnóstico adotadas para formular e implementar o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica;

b) Descrever e empregar corretamente a metodologia que utiliza para coletar dados e formular diagnóstico que servirá de

base à proposta terapêutica, explicitando os saberes e práticas que a embasam;

c) Propor e implementar tecnologias de cuidado compatíveis com os problemas levantados, fundamentando sua aplicação em abordagens de reconhecido valor teórico.

d) Estabelecer conexões entre o processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica e outras tecnologias de cuidado existentes no serviço (as medicamentosas, psicoterapias e intervenções de natureza psicossocial associadas);

e) Participar de grupoterapias de natureza educativa e terapêutica em serviços de saúde mental.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: todas as unidades serão contempladas, levando em consideração as diferenças metodológicas de cada docente/enfermeiro e as especificidades dos campos de atividades práticas.

UNIDADE I

Concepções de homem, de processo saúde-doença e diagnóstico no processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica

UNIDADE II

Bases teóricas do processo de cuidar em Enfermagem Psiquiátrica: Processo de cuidar na clínica da enfermagem psiquiátrica

UNIDADE III

Classificações diagnósticas:

1. Transtornos psiquiátricos a. de humor b. de personalidade c. de ansiedade d. Esquizofrenia e. Dependência Química

2. Estruturas clínicas a. Neurose *.

Histeria *.

Obsessiva b. Psicoses c. Perversão d. A melancolia como sintoma do laço social e. As toxicomanias como sintoma do laço social

UNIDADE IV

Tecnologias de cuidado:

• - Consulta de Enfermagem, Projeto Terapêutico, Relacionamento Interpessoal

• - Terapêutico, Relacionamento Intersubjetivo, Acompanhamento terapêutico, Assistência Domiciliar

• - Abordagens terapêuticas: oficinas, assembleia, grupo de família, espaço de convivência, grupo de referência, grupoterapias, cuidados de enfermagem com farmacoterapia.

UNIDADE V

Aplicação dos conteúdos anteriores nas atividades práticas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão de 02 (dois) docentes, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, nos termos da Resolução GR 52/2013, junto à Área de Enfermagem em Saúde Pública, nas Disciplinas EN 112 - Enfermagem em Saúde Coletiva I, EN 212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN 312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde, EN 412 - Enfermagem em Saúde Coletiva III, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS VAGAS

1.1. O candidato classificado em primeiro lugar será admitido pelo prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, nos termos do Artigo 1º - Inciso VIII e IX da Resolução GR 52/2013.

1.2. O candidato classificado em segundo lugar será admitido pelo prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), nos termos do Artigo 1º - Inciso V da Resolução GR 52/2013.

II – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento de validade nacional;

2.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Seja graduado em Enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 05 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 01 (um) exemplar impresso e atualizado do Currículo Lattes;

c) 01 (um) exemplar digital do Currículo Lattes, em formato PDF, correspondente ao exemplar impresso;

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar impresso de cada trabalho ou documento mencionado no Currículo Lattes.

3.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior em RTP vigente sítio: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/docentes-do-magisterio-superior>.

3.3. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

4.1.1. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como o calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

V – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

5.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

5.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) para resposta.

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da

Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Currículo Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

5.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

5.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Currículo Lattes apresentado.

5.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

VI. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

6.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 6.6. deste edital.

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

6.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do item 6.4.

6.6. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.8. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.9. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.10. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.11. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.13. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.14. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.15. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.16. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

6.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. com as respectivas classificações, assim como enviada por correio eletrônico e afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEn/ UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado no D.O.E.

7.2. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

IX. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EN 112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I

I – OBJETIVOS GERAIS

• Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação do enfermeiro e à prática de enfermagem em Saúde Coletiva.

• Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual e coletiva.

• Estimular o estudante de enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional.

• Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença, como discurso e prática social historicamente constituído.

• Conhecer o Sistema Único de Saúde.

• Reconhecer as práticas de enfermagem desenvolvidas em Saúde Coletiva.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - Processo saúde-doença-cuidado

• Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade.

• Processo saúde-doença como objeto da saúde coletiva.

• Histórico da saúde pública e da saúde coletiva.

• Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Introdução à metodologia de ação em saúde coletiva

• Caracterização demográfica e sócio-sanitária da população de um território de responsabilidade da Unidade Básica de Saúde.

• Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de saúde.

• As práticas de enfermagem em serviços de atenção básica à saúde e a participação do enfermeiro nesse processo.

• Identificação de indicadores de saúde e doença e dos determinantes sociais.

EN 212 – Enfermagem em Saúde Coletiva II

I – OBJETIVOS GERAIS

• Compreender o processo saúde-doença-cuidado e as condições de sua produção no contexto de instituições sociais;

• Subsidiar a intervenção do enfermeiro junto a sujeitos sadios na comunidade, na perspectiva da vigilância da saúde.

ESPECÍFICOS

• Identificar as principais características sociais, econômicas e de saúde da clientela de uma instituição social;

• Reconhecer as relações entre a instituição alvo de estudo, o serviço local de saúde e outros equipamentos sociais disponíveis no município;

• Participar de visita as VISAS – a confirmar

• Articular a vigilância à saúde em suas atuações.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Vigilância em Saúde.

• Promoção da Saúde.

• O processo saúde-doença nas instituições:

UNIDADE II
Prática de enfermagem em Saúde Pública:
- assistencial;
- ações de vigilância individuais, familiares e coletivas;
- imunização;
- visita domiciliar;
- acolhimento;
- classificação Internacional para a Prática da Enfermagem (CIPE);
- atividades grupais;
- administrativas;
- planejamento e organização do serviço de enfermagem;
- Sistema de Informação em vigilância epidemiológica;
- supervisão e avaliação.
- educativas
- educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores
- ações individuais e coletivas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL Nº 02/2018 – IA
A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, em nível M5-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrar disciplinas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII e MU809 – Violino VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes.

1. REQUISITOS: Ser portador do Título de Doutor.
2. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.877,44 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
3. INSCRIÇÃO: Deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) nos dias úteis dentro do período estipulado no item 7, no RH do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo – SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, endereço completo, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;
b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;
c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relacionadas no currículo;
d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;
e) Prova de que é portador do título de doutor, em cópia.
Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente.

4. DAS PROVAS
4.1. A seleção constará das seguintes provas:
a) Prova Prática (peso 2)
b) Prova Escrita (peso 1);
c) Análise Curricular (peso 1);
4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
4.4. Prova Prática

4.4.1. Na prova prática o candidato deverá apresentar um recital de instrumento violino, contemplando peças de estilos e períodos distintos, sendo obrigatório uma peça solo para violino. Esse repertório será de escolha do candidato.
4.4.2. O tempo de duração da prova prática será de 50 (cinquenta) minutos.
4.4.3. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova prática.
4.5. Prova Escrita
4.5.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.
4.5.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;
4.5.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.5.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.
4.5.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.
4.5.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

4.6. Análise curricular
4.6.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
4.6.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.
5. COMISSÃO JULGADORA
5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Departamento de Música do Instituto de Artes.
6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:
a) Prova prática: cumprimento do tempo de duração conforme item 4.4.2.; coerência do repertório apresentado com o anunciado no item 4.4.1.; domínio técnico-interpretativo do instrumento (violino) em concurso.
b) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;
c) A análise curricular levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;
6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.
6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas prática, escrita e de análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.
6.4. Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO
7.1. Dia 21/08/2018 – publicação do Edital no DOE;
7.2. De 22/08 a 05/09/2018 – período para inscrição;
7.4. Dia 11/09/2018 às 9h – Prova Prática, Prova Escrita e Avaliação do Currículo Lattes. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Sumário será feita após a realização de todas as provas.
OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos, esse calendário poderá sofrer ajustes,

mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

8. RECURSO
8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
8.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no sítio www.unicamp.br, com as notas finais obtidas pelos mesmos.
8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado no RH – IA.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O resultado final será submetido à homologação da Congregação do Instituto de Artes.
9.2. A admissão do candidato selecionado será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro.
9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Sumário será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.
9.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.
9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Música do Instituto de Artes da Unicamp. Telefone para contato: (19) 3521-7485 ou e-mail: rh@iar.unicamp.br

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
MU109 a MU309 - Violino I a Violino III
EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.
OBJETIVOS: Avaliação de início de curso. Estabelecer um plano individual de trabalho de forma a suprir possíveis lacunas técnicas e de repertório. Estudo de estilo: período barroco.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Estudos Técnicos – Escalas (2 e 3 oitavas)
- - - Estudos – Kreutzer, Sevcik (arco)
Repertório - - - Sonata Barroca
- - - Peça de curta duração
METODOLOGIA DE ENSINO: aulas individuais, masterclass, recitais, leitura de material de suporte, audição.
MU409 – Violino IV
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico. Preparar recital.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas e em cordas duplas; arpejos

Estudos – Kreutzer, Fiorio, Rode Études
Repertório - - - Sonata Clássica
- - - Peça de curta duração
- Concerto Clássico
MU509 – Violino V e MU609 – Violino VI
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico ou romântico. A sonata clássica e o concerto clássico ou romântico. Música solo de J. S. Bach.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas
Estudos – Kreutzer, Rode Études e Dont
Repertório - - - Sonata Romântica e Bach Solo
- - - Obra de autor nacional
- Concerto Clássico ou Romântico
MU709 – Violino VII
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período romântico. Música solo para violino e música brasileira.
MU809 – Violino VIII
EMENTA: Estudo progressivo e ordenado do instrumento. Apresentação de recital de final de Curso.
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: séc. XX e XXI. Música solo para violino e música brasileira. Preparar recital de formatura.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Rode Études, Dont e Gavines
Repertório - - - Sonata Séc. XX e XXI
- - - Peça Solo
- - - Concerto Séc. XX e XXI
BIBLIOGRAFIA DOS PROGRAMAS
Boyden, David. The history of violin playing from its origins to 1761. New York: Oxford, 1990.
Flesch, Carl. The Art of violin playing. New York: Carl Fischer, 1930.
Galamian, Ivan. The principles of violin playing & teaching. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1985.
Tarling, Judy. Baroque String Playing. Coda Music, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital nº 31/2018-DTAd-FCF/CAr. – CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:
1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas, Engenharia Biotecnológica ou Medicina; comprovante de especialização ou aprimoramento profissional em Análises Clínicas ou Biotecnologia, bem como título de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou equivalente;
4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG – EDITAL FCF/CAr:
Departamento de Análises Clínicas – 1º – Biotecnologia
Diagnóstica – Patrícia Akemi Assato – 44.075.914-6 – 23/2018. (Processo 322/2018-FCF/CAr)

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 121/2018-FCL/CAr.
(Processo nº 1346/2017)
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 20/08/2018, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: “Psicodiagnóstico: fundamentos teóricos e técnicos; Psicopatologia Geral e Infantil; Psicologia e as Pessoas com Deficiência; Pesquisa e Intervenção em Psicologia I; Estágio Básico I”.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Engenharia
COMUNICADO
EDITAL Nº 02/2018-DTAd/FE-BAURU
Será realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2018, com início às 9:00 horas do primeiro dia mencionado, na Faculdade de Engenharia-UNESP - Câmpus de Bauru, o Concurso Público de Títulos e Provas, nas disciplinas “Mecânica dos Solos” e “Fundamentos de Geotecnia”, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, para obtenção do título de Livre-Docente em “Mecânica dos Solos”, tendo como candidato único: ROGER AUGUSTO RODRIGUES – RG 26.765.741-9. O concurso constará das seguintes provas: a) Julgamento de Memorial; b) Defesa de Tese; c) Prova Didática; e d) Prova Escrita.

A Banca Examinadora está assim constituída:
Membros Titulares: Prof. Dr. Fernando Antonio Medeiros Marinho, Professor Associado da Universidade de São Paulo – USP, Escola Politécnica – Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações; Prof. Dr. Sandro Lemos Machado, Professor Titular da Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica – Departamento de Ciência e Tecnologia dos Materiais; Profa. Dra. Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha – Professor Associado da Universidade de São Paulo – USP, Escola de Engenharia de São Carlos – Departamento de Geotecnia; Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti, Professor Titular da Universidade Estadual Paulista – Unesp, Faculdade de Engenharia de Bauru – Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

Membros Suplentes: Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque, Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Departamento de Geotecnia e Transportes; Prof. Dr. Osni José Pejon, Professor Titular da Universidade de São Paulo – USP, Escola de Engenharia de São Carlos – Departamento de Geotecnia. (Processo 1246/47/01/2015).
EDITAL nº 116/2018 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, HOMOLOGA “Ad Referendum da Congregação” o resultado do Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 02 (dois) Professores Substitutos, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 2º SEM 2018, sob a égide da C.L.T. e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS II; CUSTOS; GESTÃO AMBIENTAL do Departamento de Engenharia de Produção, conforme Edital nº 115/2018-STDARH/FE - Resultado Final e Classificação.
(Proc. 0778/2018-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Campus de Botucatu
HOMOLOGANDO “Ad referendum”, o Concurso Público para provimento mediante contratação de 01(um) Professor Substituto junto ao Departamento de Higiene Veterinária e Saúde Pública da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu na disciplina: “Higiene Zootécnica”, que teve os seguintes candidatos aprovados:
Candidato – RG – Média Final - Classificação
LEILA SABRINA ULLMANN – 55.461.413-3 – 9,6 – 1º
RAFAELA MASTRANGELO RISSETI 40.522.546-5 – 8,3 – 2º
(Processo 0868/2018-FMVZ).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 102/2018-STDARH - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira - UNESP, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG, de 14 publicado em 15/12/2017 e no Diário Oficial, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao ano letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas: “Nutrição Animal”; “Nutrição e Alimentação de Ruminantes”; “Bovinoicultura de Leite” e “Bovinoicultura de Corte” - Edital 16/2018-STDARH, para as provas que serão realizadas nos dias 29 e 30-08-2018, com início às 14 horas do primeiro dia, na Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia – Câmpus II, sito à Rua Monção, 226, Zona Norte, Ilha Solteira - SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; - não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc.39/2018-CISA).
Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G.
1 – VERONICA FREITAS DE PAULA MELO – 46.764.050-6 SSP/SP
2 – CAMILA MOTTA MARIN BERNARDI – 25.309.922-5 SSP/SP

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 103/2018-STDARH
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna público o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas: “Introdução à Ciência da Computação”, “Processamento de Dados”, “Estatística”, “Bioinformática” e “Bioestatística”,

Edital 92/2018-STDARH, realizado nos dias 14 e 15/08/2018, na seguinte conformidade:

Candidato - RG - Média Final – Classificação:
FLÁVIO HIOCHIO SATO – 18.890.150-4 – 8,68 – 1º
DANIEL HENRIQUE DE SOUSA OBATA – 34.106.022-7 – 7,00 – 2º

O candidato inscrito sob o protocolo nº 2986 – 26/07/2018 não compareceu ao local e horário estipulados para a realização do concurso.
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo o interessado protocolar o pedido de recurso no local da inscrição.
(Proc. 1600/2018-CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL 108/2018-FCAV. – CONVOCAÇÃO
- O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas Genética Animal; Cunicultura, junto ao Departamento de Zootecnia, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
5 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
6 - Fotocópia do comprovante de ser graduado em curso superior que tenha no mínimo, título de Doutor;
7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
8 - Declaração de bons antecedentes;
9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
10 - 3 fotos recente (com ou sem data);
11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
- SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.
- 1º - Iara Maluf Tomazella – 43.565.428-7
EDITAL 111/2018-FCAV. – Resultado Final
O Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, toma público o Resultado Final do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina Parasitologia Zootécnica, junto ao Departamento de Patologia Veterinária, realizado nos dias 16 e 17-8-2018, na seguinte conformidade:

CANDIDATO HABILITADO:
NOME – RG. – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO
- Luciano Melo de Souza – MG-6.939.256 – 7,90 – 1º
- Examinador – Nota da Prova de Títulos - Nota da Prova Didática - Média

Prof. Dr. Marcos Rogério André – 9,00 – 5,70 – 7,90
Profa. Dra. Rosemeri de Oliveira Vasconcelos – 9,00 – 5,70 – 7,90

Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe – 9,00 – 5,70 – 7,90
- CANDIDATO INABILITADO
- RG. – MÉDIA FINAL
43.584.285-7 – 5,80

Examinador – Nota da Prova de Títulos - Nota da Prova Didática - Média
Prof. Dr. Marcos Rogério André – 4,90 – 7,60 – 5,80
Profa. Dra. Rosemeri de Oliveira Vasconcelos – 4,90 – 7,60 – 5,80

Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe – 4,90 – 7,60 – 5,80
- CANDIDATO AUSENTE
- RG.
- 26.553.273-5

Caberá recurso à Congregação do resultado final do Concurso, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.
Proc. 1980/2018-FCAV.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Instituto de Ciência e Tecnologia
Edital nº 48/2018-STDARH/CSJC/ICT
Deliberação da Congregação nº 407/2018, de 20/08/2018
O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em sessão extraordinária da Douca Congregação, INDEFERIU o recurso protocolado nesta Unidade, de interesse de Davidson Ribeiro Costa, RG 43.249.447-9, com vistas à realização de concurso público para contratação de função de 01 (um) Professor Substituto junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil – Conjunto de Disciplinas de Ciências Sociais Aplicadas à Odontologia (Sociologia e Antropologia); Metodologia Científica; e Odontologia em Saúde Coletiva I, realizado nos dias 09 e 10/08/2018, por não atender o item 7.1.2., do Edital de Abertura de Inscrições. “Prova didática (peso 1) constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos”. A aula teórica do candidato teve duração de 34 minutos e não atendeu ao requisito do tempo mínimo, o que impossibilitou a avaliação dessa prova. A análise do currículo foi pontuada de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão examinadora.
(Proc. 429/2018-ICT/CSJC)

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400103	2018PD00238	2.340,00
400103	2018PD00241	960,00
400111	2018PD00330	1.765,00
400111	2018PD00331	588,70
400111	2018PD00332	172,50
TOTAL GERAL DE PDS: R\$ 5.826,20		
Vencimento: 22-08-2018		